

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**  
**CNPJ/MF N° 60.770.336/0001-65**  
Consultor de Valores Mobiliários

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – INSTRUÇÃO CVM 592**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

As pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário são:

Antonio José Ambrozano Neto - CPF/MF n° 132.474.888-55; e

Renata Canalle Marcus - CPF/MF n° 191.331.558-44

**1.1 Declaração dos Diretores**

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**  
**CNPJ/MF N° 60.770.336/0001-65**  
*Consultor de Valores Mobiliários*

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – INSTRUÇÃO CVM 592**

**1.1 Declaração dos Diretores**

**DECLARAÇÃO**

O Sr. Antonio José Ambrozano Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade, RG n° 18.676.628-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n° 132.474.888-55 e a Sra. Renata Canalle Marcus, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade, RG n° 15.838.413-1- SSP-SP e inscrita no CPF/MF n° 191.331.558-44, na qualidade de responsáveis respectivamente pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592/2017 atestam que reviram o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo - SP, 09 de abril de 2020.

  
Antonio José Ambrozano Neto  
Diretor

  
Renata Canalle Marcus  
Diretora

## 2. Histórico da empresa

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Conglomerado Financeiro Alfa tem sua origem no ano de 1925, com a fundação do Banco da Lavoura de Minas Gerais. Em 1972, o Banco da Lavoura alterou sua denominação para Banco Real S.A. e, posteriormente, foram criadas as outras empresas financeiras que constituíam o Conglomerado Financeiro Real.

Em 1998, o Banco Real S.A. teve seu controle acionário vendido ao ABN Amro Bank. As empresas financeiras não vendidas formaram então o Conglomerado Financeiro Alfa, que foi complementado logo depois com a criação do Banco Alfa S.A. (Banco Comercial).

A área de *wealth management* foi criada em 2008, iniciando suas atividades com dois executivos dedicados ao serviço de consultoria financeira para gestão de patrimônios. Desde então, houve crescimento constante ano a ano, e atualmente a área presta o serviço de consultoria para aproximadamente 42 famílias e empresas, tendo sob esse serviço aproximadamente R\$ 3 bilhões em ativos (em abril de 2020). A área de *wealth management* é atualmente composta por 8 empregados, divididos em uma equipe técnica que busca os melhores produtos, soluções e alternativas de investimentos para os clientes, e uma equipe de *advisory*, responsável por toda a interação e prestação do serviço de consultoria com a base de clientes, assim como pela prospecção de novos clientes.

### 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

**a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Nos últimos 5 (cinco) anos a Empresa não passou por evento societário relevante.

**b) escopo das atividades**

A Empresa possui como atividades a prática de todas as operações permitidas às instituições financeiras da espécie pelas disposições legais e regulamentares em vigor, inclusive as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários e operações de câmbio, mas excetuadas outras que dependam de autorização especial, ou que estejam sob a disciplina de leis especiais.

**c) recursos humanos e computacionais**

**Recursos humanos**

- Julho de 2018 – Indicação dos Sr. Antonio José Ambrozano Neto e da Sra. Renata Canalle Marcus como diretores responsáveis pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592/2017, respectivamente.

**Recursos computacionais**

Em 2013 foi contratado o sistema Bloomberg para acompanhamento de mercados locais e internacionais.

Em junho de 2017 foi realizada a contratação do sistema Comdinheiro – Inteligência de Mercado para obtenção de bases de dados de preços públicos e varredura de produtos de mercado.

Desde setembro de 2018 está em andamento a contratação de um sistema terceirizado para automatização dos relatórios consolidados de informações financeiras no âmbito do serviço de consultoria em investimentos.

**d) regras, políticas, procedimentos e controles internos**

No período que antecedeu o término do prazo para as Instituições se adequarem às determinações da Instrução CVM 592, a Instituição tomou as seguintes medidas, no sentido de se adequar à norma citada:

- Criação e publicação da Política de Segregação Física de Consultoria de Valores Mobiliários e de Controle de Informações Confidenciais;
- Criação e publicação do Código de Ética e Conduta aplicável à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários;
- Criação das Regras, procedimentos e descrição dos controles internos; e
- Criação e implementação de 12 pontos de monitoramento de Controles Internos

**3. Recursos humanos** (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades)

**3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de sócios**

Trata-se de empresa de capital aberto com ações negociadas em Bolsa, e, portanto, com inúmeros acionistas.

**b) número de empregados**

São 8 empregados sendo 4 executivos dedicados diretamente a atividade de consultoria, 2 Trainees que prestam suporte aos consultores e 2 auxiliares responsáveis por procedimentos operacionais.

**c) número de terceirizados**

Não há

**d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Antonio José Ambrozano Neto - CPF/MF n° 132.474.888-55

**4. Auditores**

**4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a) nome empresarial**

KPMG Auditores Independentes, CNPJ/MF n° 57.755.217/0022-53, código CVM n° 418-9.

**b) data de contratação dos serviços**

10/05/2015

**c) descrição dos serviços contratados**

Serviço de auditoria para análise das demonstrações financeiras estatutárias, a serem elaboradas conforme determinação da Lei das S.As., para os semestres e exercícios financeiros a findarem em 30 de junho e 31 dezembro de cada ano, e das informações trimestrais a findarem em 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

## 5. Resiliência financeira

### 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

Sim, as receitas do serviço de consultoria em ativos financeiro são suficientes para suportar a estrutura de custos dessa mesma área.

## 6. Escopo das atividades

### 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

#### a) tipos e características dos serviços prestados

O serviço de consultoria e monitoração dos investimentos inclui:

- Análise da composição dos Ativos Financeiros, portfólio de investimentos, estruturas de custos, perfil de risco e política de investimentos;
- Análise detalhada e recomendação de alternativas de investimentos;
- Seleção de investimentos que se enquadrem na política de risco de acordo com o perfil de cada família;
- Monitoramento de todas as alocações em Ativos Financeiros independente da instituição responsável pela custódia; e
- Elaboração de relatórios consolidando a posição global dos investimentos.

#### b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Classes de ativos:

- Títulos de Renda Fixa (CDB, Letra de Arrendamento Mercantil, Letra Financeira, LCI, LCA, CRI, CRA, Debêntures, dentre outros)
- Fundos de investimentos
- Ativos de Renda Variável
- Derivativos
- Investimentos alternativos

Mercados de atuação:

- Mercado local
- Mercados internacionais

#### c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

No início do relacionamento, é estabelecido junto à família um IPS – Investment Policy Statement. Nesse documento são definidos parâmetros que servirão como referencial no que diz respeito à composição do portfólio do cliente ou da família e, conseqüentemente, a alocação dos ativos, o nível de risco, a liquidez do portfólio global, dentre outros parâmetros.

Em resumo, a elaboração desse documento passa pelas seguintes etapas:

- Mapeamento da posição global da família – entendimento da situação atual do portfólio do cliente, no que diz respeito a:
  - produtos financeiros;
  - nível de risco do portfólio;
  - mercados (locais ou internacionais) e moedas;
  - veículos de investimento (fundos exclusivos, carteiras administradas, *off-shores*, etc);
  - instituições financeiras utilizadas;

- outros parâmetros relevantes.
- Análise da distribuição entre ativos não financeiros e ativos financeiros líquidos;
- Definições de restrições de asset allocation, parâmetros de risco (volatilidade, draw downs), e liquidez para o portfólio de investimentos;
- Definição de um IPS alvo para o portfólio global;
- Definição de objetivos de performance, de volatilidade e estratégias para geração de valor do IPS alvo;

A definição do IPS permite que o atingimento dos propósitos familiares seja realizado com disciplina na gestão dos investimentos regido sob regras previamente estabelecidas.

## **6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

Asset Management: Gestão de fundos de rede, fundos exclusivos, previdenciários e carteiras administradas.

Tesouraria: Emissão de títulos por empresas do conglomerado para captação, operações de câmbio, precificação de operações de crédito e gestão do recurso proprietário.

Corretora: Execução de ordens no mercado a vista, futuro e secundário de títulos públicos e privados.

Mercado de capitais: Estruturação de produtos tais como CRI, CRA, Debêntures e etc.

### **a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Empresa atua nas demais atividades relacionadas a Banco de Investimento e considera os itens abaixo como potenciais focos de conflito de interesses:

- I) Compra de ativos geridos/emitidos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. ou empresas ligadas ao conglomerado financeiro e alocados nos portfólios das famílias, com potencial conflito de interesses com as áreas de Asset Management e Tesouraria;
- II) Compra de ativos onde o processo de estruturação e distribuição tenha sido realizado pelo próprio Banco Alfa de Investimento S.A., com potencial conflito de interesses com as áreas de Corretora e Mercado de capitais;

Para mitigar os potenciais conflitos, o processo de alocação conta com análise comparativa detalhada de cada produto bem como identificação e apresentação às famílias de todas as características e potenciais riscos envolvidos. A análise também considera produtos equivalentes emitidos por outras instituições para embasar cada recomendação feita pela equipe técnica.

### **b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Da mesma forma descrita no item anterior, a Empresa atua nas demais atividades relacionadas a Banco de Investimento e considera os itens abaixo como potenciais focos de conflito de interesses:

- I) Compra de ativos geridos/emitidos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. ou empresas ligadas ao conglomerado financeiro e alocados nos portfólios das famílias, com potencial conflito de interesses com as áreas de Asset Management e Tesouraria;
- II) Compra de ativos onde o processo de estruturação e distribuição tenha sido realizado pelo próprio Banco Alfa de Investimento S.A. ., com potencial

conflito de interesses com as áreas de Corretora e Mercado de capitais;  
 Para mitigar os potenciais conflitos, o processo de alocação conta com análise comparativa detalhada de cada produto bem como identificação e apresentação às famílias de todas as características e potenciais riscos envolvidos. A análise também considera produtos equivalentes emitidos por outras instituições para embasar cada recomendação feita pela equipe técnica.

### 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme e não qualificados)
- b) número de investidores, dividido por:

Investidores profissionais	Investidores qualificados	Outros Investidores	Total

Segmento CVM	Investidores Profissionais	Investidores Qualificados	Outros Investidores	Total
i. pessoas naturais				
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)				
iii. instituições financeiras				
iv. entidades abertas de previdência complementar				
v. entidades fechadas de previdência complementar				
vi. regimes próprios de previdência social				
vii. seguradoras				
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil				
ix. clubes de investimento				
x. fundos de investimento				
xi. investidores não residentes				
xii. outros (especificar)				
<b>Total</b>				

### 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

## 7. Grupo econômico

**7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a) Controladores diretos e indiretos****b) Controladores diretos**

<b>Acionista</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28

**Controladores indiretos**

<b>ALFA HOLDINGS S.A.</b>	
<b>Acionista</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88
Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

<b>CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.</b>	
<b>Acionista</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88
Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

<b>CORUMBAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.</b>	
<b>Cotistas</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69

<b>ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA.</b>	
<b>Cotista</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

**c) controladas e coligadas**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	62.178.421/0001-64
Alfa Arrendamento Mercantil S.A.	46.570.800/0001-49
BRI Participações Ltda.	01.079.146/0001-37

**d) participações da empresa em sociedades do grupo**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% Participação capital votante</b>
----------------	-----------------	---

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	62.178.421/0001-64	100,00%
Alfa Arrendamento Mercantil S.A.	46.570.800/0001-49	84,75%
BRI Participações Ltda.	01.079.146/0001-37	99,99%

**e) participações de sociedades do grupo na empresa**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% Participação capital votante</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,44%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,37%
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88	0,02%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	23,91%

**f) sociedades sob controle comum**

**i) Banco Alfa de Investimento S.A. – CNPJ 60.770.336/0001-65**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% de Participação em ações ON</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,44%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,37%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	23,91%
<b>Total</b>		<b>82,72%</b>

**ii) Financeira Alfa S.A. – C.F.I – CNPJ 17.167.412/0001-13**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% de Participação em ações ON</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,59%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,55%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	28,56%
<b>Total</b>		<b>87,70%</b>

**iii) Corumbal Participações e Administração Ltda. – CNPJ 02.809.488/0001-28**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% de Participação em cotas</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	42,83%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	57,17%



<b>Total</b>		<b>100,00%</b>
--------------	--	----------------

**iv) Metro Tecnologia Informática Ltda. – CNPJ46.568.226/0001-94**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% de Participação em cotas</b>
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	49,36%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	50,64%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

**v) Metro Sistemas de Informática Ltda. – CNPJ50.285.915/0001-69**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>% de Participação em cotas</b>
Administradora e Editora Vera Cruz Ltda.	17.167.339/0001-80	2,82%
Metropar Administração e Participações Ltda	50.590.132/0001-99	97,18%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

**7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não haverá inserção de organograma.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

São órgãos de administração da empresa:

- D) O Conselho de Administração**, cujas competências são: fixar a orientação geral dos negócios do Banco; eleger e destituir os Diretores; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; escolher e destituir os auditores independentes; autorizar a Diretoria a estabelecer ou encerrar agências em todo o país, ou no exterior; emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral; autorizar a aquisição de ações de emissão do Banco, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; resolver os casos extraordinários; eleger e destituir os integrantes do Comitê de Auditoria;

e no interesse da Sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua emissão, ad referendum da assembleia geral que se realizar em seguida.

**II) A Diretoria**, cujas competências são: estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração; quando julgar oportuno, elaborar o Regimento Interno; nomear e dispensar correspondentes; elaborar e apresentar o relatório da administração e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento.

No Estatuto Social ainda constam os seguintes órgãos e comitês:

**III) O Conselho Fiscal**, cujas competências são: fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia- geral; opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

**IV) O Comitê de Auditoria**, cujas competências são: estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco, formalizadas por escrito e colocadas à disposição de seus acionistas; recomendar às administrações do Banco e das demais instituições do Conglomerado Financeiro Alfa, doravante simplesmente designadas “Instituições”, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e pareceres dos auditores independentes, do Banco e das Instituições; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco e às Instituições, além de regulamentos e códigos internos; avaliar o cumprimento, pelas administrações do Banco e das Instituições, das recomendações feitas pelos auditores

independentes ou internos; estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco e às Instituições, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; recomendar, às Diretorias do Banco e das Instituições, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; reunir-se, no mínimo trimestralmente, com as Diretorias do Banco e das Instituições, e com as respectivas auditorias independentes e auditorias internas para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; verificar, por ocasião das reuniões previstas na letra anterior, o cumprimento de suas recomendações pelas Diretorias do Banco e das Instituições; e reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, se houver, do Banco e das Instituições, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências.

- V) **O Comitê de Remuneração**, cujas competências são: elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, propondo ao Conselho de Administração a forma de remuneração; supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores; revisar anualmente a política de remuneração dos administradores, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; propor ao Conselho de Administração a verba global para remuneração dos administradores a ser submetida às assembleias gerais das instituições, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976; avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores; analisar a política de remuneração dos administradores em relação às práticas de mercado, especialmente de instituições de porte e atuação semelhantes; e zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a filosofia do Banco, com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa e com o disposto na regulamentação aplicável.

**VI) Quanto ao Departamento Técnico:**

A equipe técnica possui as atribuições de monitorar os ativos financeiros de cada portfólio, analisar e recomendar alternativas de investimento aderentes à política de risco x retorno de cada família, reconciliar e elaborar relatórios que consolidam a posição global dos investimentos e acompanhar diariamente a performance dos fundos de investimento exclusivos. Além disso, é responsável também pela elaboração e manutenção das estratégias do portfólio de cada família, realização de conferência mensal com os gestores externos, elaboração do cenário econômico para prestação de contas mensais junto às famílias e cadastro/atualização da base de informações de todas as famílias.

- b) **em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas**

### **suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

**I) Comitê de Auditoria** é um órgão estatutário do Banco Alfa de Investimento S.A., constituído nos termos do Art. 10 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27.05.2004, do Banco Central do Brasil, por Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 18.06.2004.

O Comitê de Auditoria tem por objetivo o cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no citado Regulamento, não só relativamente ao Banco, mas, também, às demais instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro Alfa.

Constituído por 3 membros, sendo um designado Coordenador: Paulo Aluizio Machado de Araújo – Coordenador; Fernando Luiz Ramos Pompéia e Ciderlene Justino de Souza.

As reuniões do Comitê de Auditoria ocorrem no mínimo 2 (duas) vezes ao mês, sendo registradas em atas.

**II) Comitê de Remuneração** tem como objetivos principais (i) elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, supervisionar a implementação e operacionalização da referida política, revisando-a anualmente para adequá-la à filosofia e à situação econômico-financeira das empresas do Conglomerado Financeiro Alfa e (ii) propor ao Conselho de Administração a verba global anual para remuneração dos administradores do Conglomerado.

Constituído por 3 integrantes, que atualmente são: o Presidente do Conselho de Administração; o Diretor Jurídico, e o Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

As reuniões do Comitê de Remuneração ocorrem pelo menos uma vez ao ano, sendo registradas em atas.

c) **em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.** Segue relação dos membros da Diretoria com as respectivas atribuições:

#### **Diretor Presidente**

**Fábio Alberto Amorosino-** com as seguintes atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais, assim como as resoluções das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- Instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, na hipótese de que trata o Art. 10 (dez) deste estatuto;
- Presidir as reuniões da Diretoria, usando do voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;
- Dirigir e superintender todos os negócios e operações do Banco; e
- Nomear, demitir, promover, contratar, suspender e licenciar funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos.

#### **Diretores**

**Antonio José Ambrozano Neto**

Diretor Estatutário desde 05.03.2015, responsável pela área de Consultoria.

**Ana Paula Soler Moreno Fachim**

Diretora Estatutária desde 12.11.2018, responsável pela área de Gestão de Recursos de Terceiros.

**Adilson Augusto Martins Júnior**

Diretor Estatutário desde 06.08.2012, responsável pela área de Administração de Recursos de Terceiros.

**Rubens Bution**

Diretor Estatutário desde 16.07.2009, com a atribuição de dirigir os serviços e/ou agências do Banco que lhe forem designados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente.

**Fabiano Siqueira de Oliveira**

Diretor Estatutário desde 28.06.2016, responsável pela área de Controladoria.

**Juscelino Silvio Florido**

Diretor Estatutário desde 23.07.2019, responsável pela área de Tesouraria.

**Camila da Silva Zago**

Diretor Estatutário desde 30.10.2019, responsável pela área de Alfa Investments.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não haverá inserção de organograma.

**8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

<b>a) nome:</b> ANTONIO JOSÉ AMBROZANO NETO
<b>b) idade:</b> 49 anos.
<b>c) profissão:</b> Administrador de Empresas
<b>d) CPF:</b> 132.474.888-55
<b>e) cargo ocupado:</b> Diretor
<b>f) data da posse:</b> 03.07.2019
<b>g) prazo do mandato:</b> 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020.
<b>h) outros cargos ou funções exercidos na empresa:</b> conforme item 8.4 –“a”
<b>a) nome:</b> RENATA CANALLE MARCUS
<b>b) idade:</b> 47 anos
<b>c) profissão:</b> Advogada
<b>d) CPF:</b> 191.331.558-44
<b>e) cargo ocupado:</b> Diretora
<b>f) data da posse:</b> 30.05.201905.06.2018

**g) prazo do mandato:** 1 (um) ano a contar de sua eleição e estender-se-á até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2020.

**h) outros cargos ou funções exercidos na empresa:** conforme item 8.5

#### **8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:**

##### **a) currículo, contendo as seguintes informações:**

##### **ANTONIO JOSÉ AMBROZANO NETO**

- i. Cursos concluídos:
  - Bacharel em Administração de Empresas – Instituto Superior de Ciências Aplicadas – Limeira;
  - MBA em Finanças – IBMEC SP;
  - Skills, Tools and Competencies – Liderança e Motivação – FDC/Kellogg – Chicaco;
  - Derivative Products – New York Institute of Finance;
  - Fundamentals of Security Industry I & II - New York Institute of Finance;
  - Value Asset Investing - New York University;
  - Introduction to the Management of an Investment Portfolio - New York University; e
  - Intl. Banking Operations – Global Banking - American Institute of Banking of New York.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Não há.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
  - Responsabilidades exercidas como Diretor Estatutário das empresas: Alfa Arrendamento Mercantil S.A.; Banco Alfa de Investimento S.A.; e Financeira Alfa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos:
    - Planejar, gerir e direcionar as atividades operacionais (Administrativas + Tecnologia da Informação) do Conglomerado Financeiro Alfa;
    - Definir as diretrizes, objetivos e projetos a serem realizados no curto, médio e longo prazos;
    - Controlar os investimentos em tecnologia e as despesas da área de operações;
    - Estabelecer a Política de Informática e os padrões de hardware e software a serem adotados no Conglomerado Financeiro;
    - Definir e implementar a Política de Segurança e Contingência da área de TI;
    - Definir a estratégia, em conjunto com a presidência executiva e o Conselho de Administração, do processo de “Transformação Digital” no Conglomerado Alfa;
    - Definir estratégias e objetivos de produção, administrar e controlar as operações realizadas de acordo com a política determinada;
    - Atuar como membro do comitê de crédito Sênior do Conglomerado Financeiro, com atuação direta nas operações de crédito da Financeira Alfa e Leasing;
    - Estabelecer e acompanhar as estratégias e os objetivos de produção e resultados da área de Private quais sejam: coordenar os escritórios regionais; realizar visitas a clientes e a prospects relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão e análise de recursos de terceiros; acompanhar constantemente o processo de *Suitability*;

- Verificar os relatórios de visitas emitidas pelos executivos de relacionamento, o que inclui “Conheça seu Cliente”;
- Acompanhar constantemente o enquadramento da área ao Código de Autorregulação da ANBIMA para a atividade de Private Banking no Mercado Doméstico; e gestão da área de produtos; e
- Atuar como membro efetivo do Comitê de Administração de Recursos de Terceiros, comitê responsável pela definição das diretrizes gerais da atividade de gestão de recursos de terceiros, efetuando a análise dos títulos e valores mobiliários, bem como a aprovação de limites para aquisição desses títulos de valores mobiliários emitidos por empresas financeiras e não financeiras, aprovação de limites para investimento em fundos com gestão de terceiros e aprovação de corretoras contrapartes.

As empresas mencionadas têm como atividade principal: Arrendamento Mercantil; Financeira; e Banco de Investimento, respectivamente.

Datas de entrada e saída do cargo: Alfa Arrendamento Mercantil S.A. eleito em 25.04.2013; Banco Alfa de Investimento S.A. eleito em 12.01.2015; e Financeira Alfa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos eleito em 04.06.2012.

### **8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

#### **RENATA CANALLE MARCUS**

- i. Cursos concluídos:
  - Bacharel em Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
  - Especialização em Direito Empresarial - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (COGEAE - PUC/SP);
  - Contabilidade e Finanças para Administradores não Financeiros – GVPEC - Faculdade Getúlio Vargas (FGV/SP);
  - Disciplinas relativas ao mestrado em Direito Comercial - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
  - Master of Law (LL.M.) - Georgetown University Law Center; e
  - Leadership in Corporate Counsel - Harvard Law School.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Não há.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda.: Diretora dos departamentos Jurídico e de Compliance da América Latina e Ibéria responsável por:

- Supervisionar advogados baseados no México, São Francisco e Nova Iorque;
- Orientar a área jurídica e de compliance relativamente às operações financeiras do BlackRock em toda a América Latina e Ibéria, em especial com relação ao Brasil, Chile, México, Colômbia, Peru, Uruguai, Portugal e Espanha;
- Atuar como membro do Comitê Executivo Global de Compliance do BlackRock;
- Aconselhar o Comitê Global e Importação e Exportação de produtos do BlackRock;
- Criação da BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda. e obtenção da devida licença perante a CVM;

- Criação do primeiro Fundo de Índice na Colômbia que envolveu o processo de elaboração da regulamentação aplicável junto ao regulador local;
- Aconselhar e coordenar o processo de estabelecimento da entidade legal local na Colômbia e Uruguai;
- Aconselhar e coordenar o processo de diversos fundos de índices locais, incluindo o Green ETF (em conjunto com o BNDES) bem como o primeiro fundo cross-listed que envolveu trabalho junto a CVM para alteração da legislação local aplicável;
- Atuar em questões envolvendo propriedade intelectual, contratos de marketing, direito do trabalho, direito imobiliário e societário;
- Aconselhar juridicamente as áreas baseadas nos Estados Unidos e Europa no que se refere à negociação de mandatos com entidades governamentais locais, incluindo o Banco Central;
- Atuar no contato com reguladores na América Latina;
- Responsável e fundadora da Latin América & Ibéria Women's Initiative para o BlackRock.; e
- Aconselhar o Banco Barclays durante o processo de venda e subsequente fusão do Barclays Global Investors com o BlackRock, sendo responsável pela separação jurídica do negocio pertencente ao Banco Barclays no Brasil.

A empresa mencionada tem como atividades principais as atividades de Gestão de Investimentos.

Datas de entrada e saída do cargo: BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda. eleita em junho de 2009 e saída em dezembro de 2014.

Banco Alfa S.A.: Diretora Estatutária responsável por:

-Supervisionar o departamento jurídico de mais de 30 empresas do Conglomerado Alfa, abrangendo os seguintes setores: Banking, Broker Dealer, Asset Management, Leasing, Seguros, Agronegócio, Rádio e TV, Flats e Hotéis, Teatro, Sorveteria, Água, Couro e Construção.

A empresa mencionada tem como atividades principais as atividades de Banco Comercial.

Datas de entrada e saída do cargo: Banco Alfa S.A. eleita em 05.02.2016.

## **8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria da valores mobiliários, incluindo:**

### **a) quantidade de profissionais**

São 8 empregados sendo 4 executivos dedicados diretamente a atividade de consultoria, 2 Trainees que prestam suporte aos consultores e 2 auxiliares responsáveis por procedimentos operacionais.

### **b) percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM**

83% dos profissionais são certificados. (Considerando que 6 profissionais atuam diretamente ou indiretamente nas atribuições de consultores, 5 desses são certificados)

### **c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O serviço de consultoria e monitoração dos investimentos inclui:



- Análise da composição dos Ativos Financeiros, portfólio de investimentos, estruturas de custos, perfil de risco e política de investimentos.
- Análise detalhada e recomendação de alternativas de investimentos.
- Seleção de investimentos que se enquadrem na política de risco de acordo com o perfil de cada família.
- Monitoramento de todas as alocações em Ativos Financeiros independente da instituição responsável pela custódia.
- Elaboração de relatórios consolidando a posição global dos investimentos.

#### **d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

##### **Sistemas de informação:**

- Ferramentas do pacote Office (MS Word, MS Excel, MS Power Point, MS Outlook, etc...)
- Sistema Bloomberg e Broadcast: para informações e bases de dados de mercado locais e internacionais
- Sistema Comdinheiro: para informações e bases de dados de mercado locais
- LCA Consultores: fornecedor de análises econômicas e bases de dados

##### **Rotinas:**

- Diárias:
  - Obtenção de dados públicos para compilação de bases de dados
  - Acompanhamento de performance de fundos de mercado
  - Acompanhamento de performance de fundos exclusivos de clientes da base da área de consultoria financeira
  - Acompanhamento de mercado de títulos públicos
  - Atualização de matriz de alocação dos clientes do serviço de consultoria financeira
  - Acompanhamento dos vencimentos futuros de aplicações financeiras dos clientes do serviço de consultoria financeira
- Mensais:
  - Solicitação de extratos, fluxos de caixa e notas de negociação aos respectivos bancos custodiantes referente aos investimentos dos clientes do serviço de consultoria
  - Elaboração de relatório consolidado com todos os investimentos financeiros objeto do contrato de consultoria
  - Prestação de contas (presencial ou por conference call) com clientes do serviço de consultoria
  - Call com os gestores dos fundos exclusivos dos clientes que tenham esse produto
  - Call/reunião e registro com gestores de fundos de terceiros
  - Elaboração de cenário de investimentos
  - Verificação do enquadramento do perfil do portfólio cliente à política de investimento (IPS) desenhada para cada cliente
- Semestrais:
  - Revisão de IPS com cliente do serviço de consultoria financeira

##### **Procedimentos:**

- Obtenção de autorização de solicitação de consulta aos investimentos para os

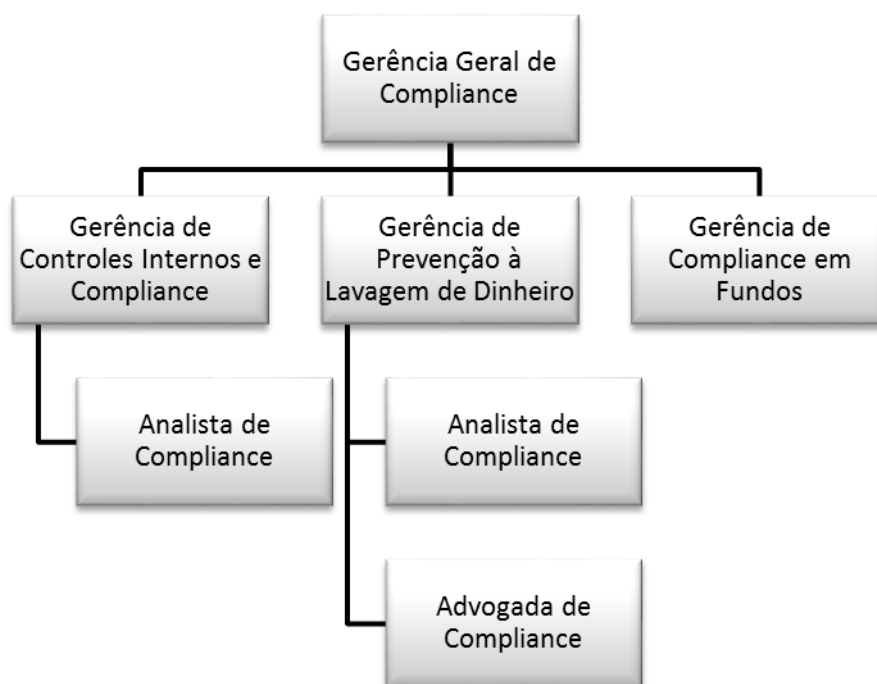
bancos custodiantes dos ativos financeiros dos clientes do serviço de consultoria financeira.

- Registro de bases de dados de informações de clientes
- Registro de bases de dados de officers responsáveis por cada conta de cada cliente nas respectivas instituições custodiantes
- Análise técnica das alternativas de investimento disponibilizadas para os clientes do serviço de consultoria financeira e verificação de alinhamento destas aos objetivos do cliente com base no IPS deste
- Mapeamento da indústria de fundos de investimentos buscando novas alternativas de produtos
- Acompanhamento de emissões no mercado de títulos privados buscando novas alternativas de produtos

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais**

O *Compliance* é composto por sete profissionais. Abaixo o organograma da estrutura:



A Diretora Estatutária responsável pelo cumprimento das regras de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Controles Internos é a Sra. Renata Canalle Marcus, nos termos da instrução CVM nº 301/99 e do disposto no Ofício Circular SIN nº 5/2015.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As principais atividades atribuídas a seus integrantes são:

✓ Gerência Geral de *Compliance*:

- Gerenciar e monitorar as atividades de *Compliance*, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro;
- Participar do Comitê de Segurança e Contingência;
- Desenvolver e implementar ferramentas de controles para detectar as atividades em desacordo com as normas ou operações que caracterizem indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Desenvolver treinamentos pertinentes à atividade de *Compliance* para os funcionários do Conglomerado Financeiro;
- Encaminhar para deliberação do Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro os clientes com informações desabonadoras, as operações/transações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro e as transações suspeitas realizadas com títulos ou valores mobiliários;
- Emitir os relatórios de Controles Internos do BACEN (Circular 2554), da CVM (Instruções 505 e 542), dos relatórios de *Suitability* (Instrução 539), do Serviços de Escrituração de Cotas de Fundos de Investimento (Instrução 543) e de *Compliance* (Instrução 558).

✓ Gerência de Controles Internos e *Compliance*:

- Acompanhar e implantar pontos de monitoramento das atividades de risco do Conglomerado Financeiro Alfa, a ser realizado no sistema de Controles Internos - SCI;
- Gerenciar as atividades de risco do Conglomerado Financeiro Alfa;
- Efetuar verificações nas Unidades do Conglomerado Financeiro Alfa no sentido de validar a veracidade das respostas efetuadas aos monitoramentos de controles internos, utilizando-se como parâmetro os pontos de controle existentes;
- Emitir relatórios periódicos e regulatórios de acompanhamento das atividades de controles internos e *Compliance* realizadas no Conglomerado Financeiro Alfa, para atendimento à alta administração e aos órgãos reguladores
- Acompanhar e divulgar as publicações regulatórias oriundas dos principais Órgãos Reguladores (BACEN e CVM);
- Desenvolver e implementar controles para detectar atividades em desacordo com as políticas internas, normas e as legislações em vigor.

✓ Analista de *Compliance* (Controles Internos e *Compliance*):

- Monitorar, através do sistema de Controles Internos – SCI (respondido periodicamente pelos funcionários), se as atividades estão sendo regularmente executadas;
- Gerenciar as aprovações das alterações e renovações de Políticas, Manuais, Roteiros Operacionais, Instruções, Contratos, Formulários e Comunicados do Conglomerado Alfa, realizando posteriormente a divulgação no Portal Alfa.

✓ Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

- Gerenciar as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, com relação à:
  - Monitoramento das movimentações dos clientes; e,
  - Monitoramento das negociações de ativos financeiros e valores mobiliários.

- Registrar os nomes de pessoas e empresas com informações desabonadoras ou pessoas expostas politicamente no sistema de cadastro; e,
- Realizar as comunicações ao COAF das provisões, saques e depósitos em espécie acima de R\$ 50.000,00, e das movimentações suspeitas determinadas pelo Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
- Realizar reuniões com o Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

✓ Assistente de *Compliance* (Prevenção à Lavagem de Dinheiro):

- Monitorar as movimentações dos clientes e as negociações de ativos financeiros e valores mobiliários através de:
  - Consulta aos registros sistêmicos; e,
  - Oitiva das ligações telefônicas.
- Verificar as mensagens entre o banco e o cliente ou contraparte; e,
- Solicitar esclarecimentos das atipicidades identificadas aos Executivos de Relacionamento.
- Realizar a análise de pessoas físicas e jurídicas com mídias desabonadoras e/ou pessoas expostas politicamente.
- Realizar bimestralmente a carga de impedimentos para sistemas internos de pessoas físicas e jurídicas que possuem mídias desabonadoras e/ou são pessoas expostas politicamente
- FATCA / CRS
- Adequar as Políticas, Formulários, Impressos e Sistemas para identificação dos clientes US Person (FATCA) e Common Reporting Standard (CRS)
- Orientar os funcionários sobre os procedimentos para identificação de eventuais pessoas FATCA, CRS e contrapartes FFI / NFFE
- Avaliar periodicamente os controles para identificação das eventuais pessoas FATCA, CRS e contrapartes FFI / NFFE;
- Manter aderente o registro das Empresas Financeiras do Conglomerado e dos Fundos de Investimento Administrados pelo BAI no IRS;

Divulgar o GIIN das Empresas Financeiras do Conglomerado e dos Fundos de Investimento Administrados pelo BAI para os clientes e contrapartes;

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gerência Geral de *Compliance* contratou o fornecedor AML Consulting (AML Aplicativos WEB) para fornecer as listas de pessoas expostas politicamente – PEP e/ou com informações desabonadoras. As pessoas constantes destas listas são incluídas no sistema de Cadastro Único de Clientes.

As análises de prevenção à lavagem de dinheiro das movimentações financeiras e das negociações de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes e contrapartes são realizadas por meio do sistema Sircoi. Esta análise é realizada diariamente e o sistema possui interface com os sistemas ATT Finansys - Conta Corrente, Sinacor – Corretora, Função – Empréstimos, CRK Cotista – Fundos de Investimentos, e Cadastro Único de Clientes. As evidências das análises são registradas no sistema Sircoi para consultas futuras.

O monitoramento da aderência às normas e procedimentos das atividades de negociação de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes é realizado por meio de consultas dos registros no sistema OMNIS (responsável pelo registro das operações TVM), de oitiva das ligações telefônicas, verificação de e-mails e comunicações via chat (Bloomberg) entre o banco e o cliente ou contraparte.

Adicionalmente realizamos monitoramento por meio do envio de questionamentos sobre a execução das atividades, as quais são respondidas pelos responsáveis. Periodicamente são realizados testes / confirmações das respostas fornecidas. Semestral e anualmente são emitidos relatórios informando a alta administração e os reguladores sobre as atividades que não se encontram em *compliance*.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A alta Administração destacou a Gerência Geral de *Compliance* como uma estrutura composta de colaboradores, totalmente segregada de áreas com possíveis conflitos de interesses (áreas operacionais, comerciais e de negócios), assegurando que o monitoramento das movimentações financeiras e negociações de ativos e valores mobiliários observem estritamente os procedimentos internos e as normas vigentes.

Hierarquicamente, por prerrogativa da Instrução CVM nº 592/2017, a área reporta-se à Sra. Renata Canalle Marcus, Diretora Estatutária responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas por esta Instrução.

A área é segregada das demais áreas do Conglomerado Financeiro, inclusive das áreas de Riscos e da Auditoria Interna.

**8.8 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

Todos os serviços descritos no item 6.1 são remunerados por uma única taxa de consultoria, cujo valor é um percentual que incide sobre o valor total dos ativos financeiros objeto da prestação de serviço. O valor desta taxa percentual dependerá de critérios para cada contrato firmado, sendo os principais critérios (mas não necessariamente os únicos):

- volume total objeto do serviço de consultoria,
- quantidade de membros de uma mesma família, e portanto de relatórios a serem gerados, de um contrato de consultoria,
- complexidade do portfólio, com base na características dos ativos que o compõe, quantidade de ativos a serem acompanhados, quantidade de mercados (moedas) a serem acompanhados, quantidade de veículos a serem acompanhados, quantidade de bancos nos quais o cliente detenha recursos que estão inclusos no valor total sujeito ao serviço da consultoria, dentre outros.
- negociação comercial caso a caso.

Desta forma, conforme os critérios mencionados acima, a área de Wealth Management cobra taxas percentuais que podem variar de 0,15% ao ano a 0,75% ao ano sobre o valor total dos ativos financeiros objeto da consultoria.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente,**

**durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

<b>Tipo de taxa</b>	<b>Participação</b>
Taxas Fixas	
Taxa Performance	
Receitas indiretas cliente Investidor Profissional (§ único art. 17º)	
Honorários por hora	
Outras formas de remuneração	
<b>Total</b>	

**9.3 No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento**

**9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

O Código de Ética e Conduta do Conglomerado Financeiro Alfa proíbe o recebimento de presentes ou vantagens econômicas de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios das Instituições, salvo se respeitado o valor limite máximo equivalente a U\$100,00 (cem dólares). Para os casos acima desse valor, o colaborador deverá colocar os presentes e as vantagens econômicas à disposição da Diretoria da Empresa, que lhes dará a destinação conveniente.

**10.2 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução**

O endereço do administrador na rede mundial de computadores é [www.bancoalfa.com.br](http://www.bancoalfa.com.br).

## **11. Contingências**

**11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

Não houve demandas relevantes.

**11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.**

Não há outras contingências relevantes.

**11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

<b>Processo n.º 0003101-20.2012.8.19.0002</b>	
a. Juízo	10 Vara Cível da Comarca de Niteroi/RJ
b. Partes no processo	Sinval de Oliveira Muniz x Banco Alfa de Investimento S.A.
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 563,43 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).
d. Principais fatos	Exibição de documentos. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

<b>Processo n.º 0024238-61.2012.8.19.0001</b>	
a. Juízo	32ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.
b. Partes no processo	Jose Carlos Rabello x Banco Alfa de Investimento S.A.
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 8.753,22 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Autor não demonstra qualquer relação com BAI. Em sentença somos condenados a apresentar documentos e em honorários de sucumbência. Recorremos. Juiz aplicou multa por litigância de má-fé.

<b>Processo n.º 0015849-53.2013.8.19.0001</b>	
a. Juízo	1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro/RJ
b. Partes no processo	Ayrton Louzada de Abreu Lima x Banco Alfa de Investimento S.A.
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

<b>Processo n.º 0003098-54.2015.8.19.0004</b>	
a. Juízo	1ª VC da Comarca de São Gonçalo/RJ
b. Partes no processo	José Cláudio da Silva Henriques x Banco Alfa de Investimento S.A.
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 1.122,60 (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)

d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.
---------------------	---

<b>Processo n.º 0036032-79.2012.8.19.0001</b>	
a. Juízo	16ª VC da Comarca da Capital/RJ
b. Partes no processo	Antonio Reis Cavalcante x Banco Alfa de Investimento S/A
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
d. Principais fatos	Exibição de documentos. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

<b>Processo n.º 0118528-38.2013.8.13.0183</b>	
a. Juízo	4ª VC de Conselheiro Lafayete/MG
b. Partes no processo	Fabiano Marques da Silva Alves x Banco Alfa de Investimento S/A
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
d. Principais fatos	Exibição de documentos. Condenação em sucumbência.

<b>Processo n.º 0008160-66.2013.8.21.0044</b>	
a. Juízo	1ª VC de Encantando/RS
b. Partes no processo	Luiz Carlos Sangalli x Banco Alfa de Investimento S/A
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 3.101,32 (três mil cento e um reais e trinta e dois centavos)
d. Principais fatos	Exibição de Documentos. Fundo 157. Alterado termo inicial de correção.

<b>Processo n.º 0042021-12.2013.8.21.0022</b>	
a. Juízo	1ª VC de Pelotas/RS
b. Partes no processo	Maria das Graças Almeida Gazalle x Banco Alfa de Investimento S/A
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 28,81 (vinte e oito reais e oitenta e um centavos)
d. Principais fatos	Fundo 157. Devolução do valor investido.

<b>Processo: 0073354-79.2012.8.21.0001</b>	
a. Juízo	03ª Vara Cível de Porto Alegre/RS
b. Partes no Processo	Espólio de Getulio Dias Campos
c. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 411,01 (quatrocentos e onze reais e um centavo)
d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos



		apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.
--	--	--

<b>Processo: 0005174-62.2012.8.19.0002</b>		
a.	Juízo	10ª Vara Cível de Niterói/RJ
b.	Partes no Processo	Paulo Gomes
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
d.	Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

<b>Processo: 0007035-49.2016.8.26.0002</b>		
a.	Juízo	Juizado Especial Cível de São Paulo/SP
b.	Partes no Processo	Milton Alves de Freitas
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.806,50 (mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
d.	Principais fatos	Acidente automotivo envolvendo veículo pertencente ao BAI. Sentença procedente para indenizá-lo pelos danos materiais.

<b>Processo: 0008132-54.2017.8.13.0344</b>		
a.	Juízo	01ª Vara Cível de Iturama/MG
b.	Partes no Processo	Andre Luiz Travensolo
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 401,44 (quatrocentos e um real e quarenta e quatro centavos)

<b>Processo: 0003138-52.1999.8.26.0602</b>		
a.	Juízo	04ª Vara Cível   SOROCABA/SP
b.	Partes no Processo	Ivanilda Henrique do Nascimento
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 317,51 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)
d.	Principais fatos	Usucapião. Invasão de área. Sentença procedente. Pagamento de Honorários.

**11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

## 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.  
CNPJ/MF Nº 60.770.336/0001-65  
*Consultor de Valores Mobiliários*

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – INSTRUÇÃO CVM 592

#### 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

##### DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio José Ambrozano Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 18.676.628-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 132.474.888-55, residente e domiciliado em São Paulo – SP com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, 5º andar, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro para os devidos fins que:

- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições decorrentes de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, inclusive não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo - SP, 09 de abril de 2020.

  
ANTONIO JOSÉ AMBROZANO NETO